

DECRETO Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA FLORESTA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade demanda inúmeras intervenções pelo poder público para a manutenção das ruas e estradas do município;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos para aquisição de área que possibilite a extração de cascalho;

CONSIDERANDO que o imóvel identificado permite ao Poder Público atender de forma mais eficiente e menos onerosa a demanda informada acima;

CONSIDERANDO que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados como apoio para obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao particular;

D E C R E T A:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, e para finalidade específica, área com 5.000 metros quadrados no imóvel denominado

Fazenda Floresta, localizado no distrito sede deste Município de Caetité, Estado da Bahia, com registro perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caetité no Livro n. 2AF, Fls. 042, matrícula n. M-7.479 de 10/10/1996;

Art. 2º A ocupação de caráter temporário será procedida entre a data da publicação do presente decreto até o dia 31/12/2024;

Art. 3º A área acima citada será utilizada pelo município de Caetité com a finalidade exclusiva de extração de cascalho para suprir a demandas das obras realizadas pelo município;

Art. 4º Os proprietários deverão ser indenizados pela utilização temporária do imóvel, bem como por qualquer dano que eventualmente sofram durante o período da utilização;

Art. 5º Nomeio os servidores ROBERTO PAULO VIEIRA DA SILVA, MARCOS SOARES DE OLIVEIRA NEVES, e BRENO LEDO ANDRADE, para procederem a avaliação do objeto da ocupação temporária que será indenizado;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 16 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL